



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N. 25

"REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE CONTAS -
DE DESPESAS DE VIAGENS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

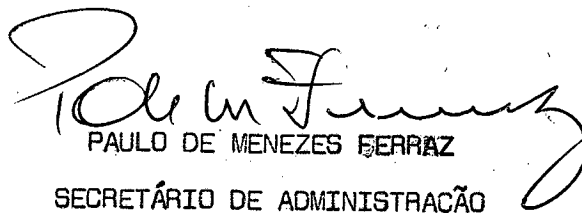
Determinar a todos os Diretores que para qualquer viagem de funcionários de seu Departamento, deverão encaminhar pedido para adiantamento de Viagem ao Prefeito, conforme modelo próprio.

Outrossim após o retorno, deverá ser feita a prestação de contas e encaminhada imediatamente à Tesouraria, sendo considerada falta grave a não prestação de contas imediatas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, Em 21 de fevereiro de 1973.


HÊNIO ROMAGNOLLI

PREFEITO MUNICIPAL


PAULO DE MENEZES FERRAZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO